



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SALVADOR DO TOCANTINS - TO
PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA ESCOLHA FORNECEDOR E PREÇO

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 24 da Lei 8.666/931 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I - Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sinal de internet para viabilizar acesso da Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins-TO.

II - Razão da Escolha do Fornecedor: A empresa **ROSIVALDO ANDRADE DE SOUZA -ME** inscrita no CNPJ sob nº 25.528.744-0001-04, no valor total de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais). Encontra-se com documentação regular e atende as exigências a seguir:

1. Encontra-se constituída nos termos da legislação Brasileira no ramo de sua atividade;
2. Tem fornecido para órgãos públicos nos anos anteriores, não tendo nada que a desabone;
3. Os produtos por ela fornecido tem demonstrado qualidade na execução;
4. Tem cumprido os contratos por ela firmados não sendo noticiado nenhum abandono de fornecimento;

III - Justificativa do Preço: Os preços apresentados pelas empresas são compatíveis aos apresentados no mercado;

IV - Justificativa: Pelas razões acima elencadas, assim sendo, atendendo o disposto no Art. 24, de lei 8.666/93, e de forma a cumprir o disposto no art. 23, da mesma lei apresentamos a presente justificativa.

São Salvador do Tocantins, 02 de janeiro de 2023.


Eliene Rodrigues Pereira Souza
Comissão Permanente de Licitação
Presidente - CPL